

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica especializada na realização de cirurgia de catarata, em forma de mutirão para atender as necessidades dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A catarata é a principal causa mundial de cegueira tratável. Dentre os 45 milhões de cegos no mundo, 40% são devido à catarata. Nessa doença ocorre a opacificação ou a turvação do cristalino ou de sua cápsula, o que impede a passagem da luz para a retina do olho. Pode afetar tanto idosos como adultos e até mesmo crianças (SHEELADEVI S, et al., 2016). A luz é focalizada na retina através de uma lente biconvexa chamada de cristalino, uma estrutura transparente, com um comprimento axial de cerca de 4 mm e um diâmetro aproximado de 10 mm. Consiste em fibras derivadas do epitélio do cristalino, com a presença de uma cápsula fina ao seu redor e fibras zonulares que permitem a acomodação em conjunto com o corpo ciliar (SHEELADEVI S, et al., 2016). A catarata pode ocorrer de forma unilateral ou bilateral e possui grau de gravidade variável. Possui uma progressão gradual sendo inicialmente assintomática, mas à medida que evolui, especialmente após a quarta ou quinta década de vida, a catarata amadurece o que torna o cristalino completamente opaco à luz e acaba por interferir nas atividades diárias (QURESHI MH e STEEL DHW, 2020). Para manter a sua transparência, o cristalino possui uma via de microcirculação conduzida por canais de sódio que faz com que chegue nutrientes às fibras mais profundas através de um fluxo extracelular. O fluxo de saída intracelular, por sua vez, é estabelecido através de junções comunicantes e tem como objetivo a remoção de possíveis resíduos. Ele também atua como um filtro ultravioleta que serve para a proteção da retina contra a radiação. A chamada presbiopia ocorre quando há o endurecimento do cristalino com o avançar da idade (NIZAMI AA e GULANI AC., 2021). A catarata é subdividida em quatro classes distintas: congênita, de aparecimento precoce, de aparecimento tardio e adquirido, que inclui todas as outras formas de catarata, inclusive a que está relacionada à idade (DUBOIS VDJP e BASTAWROUS A, 2017). Ela poderá ser classificada como nuclear, cortical ou subcapsular, de acordo com a sua localização e denominada de incipiente, madura ou hipermadura de acordo com o grau de opacidade (GIGNAC DB, et al., 2020). Existem algumas opções de tratamento que incluem correção com óculos refrativos ou cirurgia. Os óculos são eficazes apenas em estágios iniciais. Se a catarata estiver madura o suficiente para interferir nas atividades cotidianas a cirurgia passa a ser o tratamento recomendado. A intervenção cirúrgica é considerada o tratamento mais eficaz para a doença, independentemente da sua etiologia (MOSHIRFAR M, et al., 2021). Apesar desta doença ainda não ter as suas causas muito bem definidas existem estudos epidemiológicos que revelam uma forte associação entre a catarata e a idade avançada. Porém, existem diversos fatores já identificados que podem ser responsáveis pelo desenvolvimento da doença. Existem algumas circunstâncias durante a gestação que podem levar à catarata congênita, como por exemplo, a presença de infecções como a rubéola e a toxoplasmose, uma má nutrição materna e uma oxigenação ineficiente decorrente de uma hemorragia placentária. Já a catarata senil, tipo



mais comum de catarata, pode ocorrer em alguns idosos, devido ao próprio envelhecimento (GIGNAC DB, et al., 2020; LIU Y e CAI Q, 2020; MOSHIRFAR M, et al., 2021).

Desta forma, a fim de minimizar o impacto social da cegueira por catarata, considerando, principalmente, ser um quadro reversível na maioria das situações e, em especial, quando se prioriza a população idosa na qual a prevalência é maior, tem-se recorrido, quer no país e mais especificamente no estado do Pará em especial no Município de Tucumã-PA, à estratégia de Mutirões de Cirurgias como medida emergencial para redução da Fila existente para a Catarata, bem como nas diversas especialidades. Justifica-se dessa forma, a proposição de realização de Mutirão de Cirurgias Oftalmológicas para redução da Catarata dos usuários do SUS assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA, com fulcro na promoção a ampliação do acesso a esse procedimento, evitando incapacidades preveníveis, com impacto positivo na melhoria da qualidade de vida.

A Secretaria Municipal de Saúde com base na demanda reprimida e a fila existente na Central de Regulação do Município previu a realização de 80 (oitenta) procedimentos, incluindo o atendimento completo e adequado para garantir a eficiência do atendimento pré/pós cirurgias de catarata em caráter de mutirão priorizando a realização de cirurgias de segundo olho a pacientes que já foram operados em mutirões anteriores, inclusive aqueles realizados por outros entes públicos.

O objeto relacionado a prestação dos serviços será de acordo com a qualificação técnica do contratado e será empregada para atender aos usuários do SUS assistidos pelos programas mantidos pela Administração, sendo executados na forma e prazos definidos no edital.

O preço dos serviços é compatível com os praticados por outras unidades de saúde da administração pública, sendo fixado previamente pela Administração conforme natureza dos serviços.

O presente expediente é demandado pela Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Deliberação CIB/PA nº 22, de 30 de janeiro de 2024, para atendimento à demanda de realização de cirurgias oftalmológicas.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A fundamentação legal para o credenciamento que se pretende formalizar encontra-se disposta no art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual posteriormente será convertido em Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inciso IV, da referida lei. Além disso, o credenciamento “é o sistema através do qual a Administração Pública possibilita a contratação de todos os interessados em contratar determinado objeto, de acordo com pré-requisitos de qualificação e remuneração definidos pela própria entidade contratante.” In (Vareschini, Julieta Mendes Lopes. Contratação Direta. Coleção JML Consultoria. Curitiba, Editora JML, 2012, p. 147).





Nos respalda ainda, a efetivação do proposto perante a Constituição Federal, vez que o que se pretende é tão somente uma contratação a fim de COMPLEMENTAR os serviços já prestados pelo Sistema Único de Saúde nos termos das diretrizes já estabelecidas no âmbito municipal, de acordo com o que determina o parágrafo 1º do art. 199, da Constituição Federal, combinado aos artigos 24 e 25 da Lei Federal 8.080/90 e fundamentada no que dispõe os art. 75, 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto federal nº 11.878/24, Lei Municipal nº 719/2024 e Decreto Municipal nº 003, de 2024 e o Código de Ética Médica

#### **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para a cirurgia de catarata, o valor referencial estabelecido pela tabela SUS é de R\$ 771,60 (setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) por cada procedimento. Sobre este valor a Secretaria Municipal de Saúde aplicará um percentual de incremento de 237,4% (duzentos e trinta e sete vírgula quatro por cento). Assim, a Secretaria pagará por cada procedimento o valor de R\$ 2.603,37 (dois mil, seiscentos e três reais e trinta e sete centavos). O Percentual aplicado a Tabela SUS – SIGTAP está autorizado e em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023.

Foi realizada Pesquisa de Preços utilizando Banco de Preços, contratações similares realizadas pela Administração Pública e Portal Nacional das Contratações Públicas e obteve o valor médio pelo procedimento cirúrgico de R\$ 2.686,14 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), porém por uma questão de disponibilidade financeira, a Secretaria estabeleceu o valor de R\$ 2.603,37 (dois mil, seiscentos e três reais e trinta e sete centavos).

Tucumã - PA, 06 de junho de 2024.

**Renata de Araújo Oliveira**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 093/2021.**

